LEI Nº 4.961, DE 11 DE JULHO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 – Santa Casa de Misericórdia.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao que dispõe o artigo 42 da Lei Federal 4.320, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a inclusão na LOA do Programa PARCERIA RESOLVE, a fim de disponibilizar recursos para auxílio à Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento, na seguinte dotação orçamentária:

0805 10 301 31 2259 333504101020000 – Contribuições Conv. Serviços Médicos e Emergenciais .....R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial constante do artigo anterior a seguinte dotação orçamentária:

2901 28 846 49 2152 399909999900000 – Reserva de contingência.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de julho de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração